CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.995 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares a servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentares da servidora efetiva Maria Stael Moura Machado, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo II, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de Agosto de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 20/08/19, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 20/08/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL